

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

CESSAR GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE.**PORTARIA Nº 3510/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017,

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/469789 de 27.09.2019;

R E S O L V E:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL

MARIA GORETH SILVA FERREIRA 5429110/ 2

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3517/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/470994 de 27.09.2019;

R E S O L V E:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL

BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ

54189763/ 2

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3516/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/470374 de 27.09.2019;

R E S O L V E:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL

MARIA ROSELI SOUSA SANTOS

5057892/ 3

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3512/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

gime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/469917 de 27.09.2019;

R E S O L V E:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR

SUZANNY PINTO SILVA BIUM

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ID. FUNCIONAL

55586933/ 3

PORTARIA Nº 3507/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/468655 de 26.09.2019;

R E S O L V E:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR

FABIA MARIA DE SOUZA

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ID. FUNCIONAL

707870/ 4

PORTARIA Nº 3503/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/465656 de 25.09.2019;

R E S O L V E:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ID. FUNCIONAL

55590110/ 3

PORTARIA Nº 3519/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/471163 de 27.09.2019;

R E S O L V E:

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR

VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALACIOS

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ID. FUNCIONAL

5750555/ 2